



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório ¹⁰² ₂₀₂

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2014.

Nº 651

Regime de Compra: Menor Preço POR LOTE.

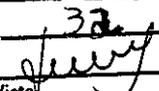
Objeto: Aquisição de Material Esportivo e de Recreação, para o desenvolvimento das atividades do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), junto ao Projeto PIA Luz do Futuro.

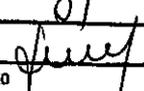
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 12 de novembro de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

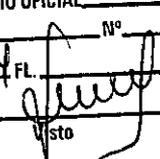
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Oficinal Nº 3955
de 29/10/14 FL. 32
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 551
de 28/10/14 FL. 01
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 28/10/14 FL. _____
Visto 

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA. Aquisição de material esportivo para utilização nas atividades com crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos, junto ao Projeto Piá. Serão utilizados recursos do Piso Paranaense de Assistência Social.

OBJETO: Aquisição de material esportivo.

Solicitado Por: Maidi Rieger

Assinatura 

Data da Solicitação 17 /10/2014

Carimbo 

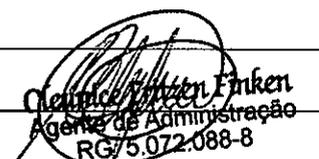
CPF: 784.088.739-20
Secretaria de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 5860

Data do Encaminhamento ____ / ____ / ____

Assinatura 

Carimbo 

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado () Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____

Carimbo _____

RECURSO FINANCEIRO

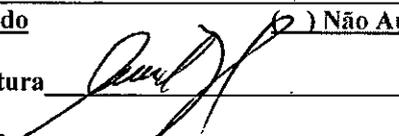
() Possui () Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado () Não Autorizado

Data 22, 10, 14

Assinatura 

Carimbo _____

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____ / ____ / ____

Assinatura _____

NF Recebida em ____ / ____ / ____

Carimbo _____

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES

Campos (1 a 15):

***(01) Objeto**

Aquisição de material esportivo e recreativo a ser utilizado nas atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes integrantes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, junto ao Projeto Piá.

***(02) Motivação**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Pato Bragado, solicita material esportivo e educativo para as crianças e adolescentes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, junto ao Projeto Piá Luz do Futuro.

***(03) Especificações técnica**

LOTE 01 - BOLAS

Item	Quantidade	Descrição	Teto Máximo Unitário (R\$)
01	05	Bola Oficial de Futebol de Campo, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com microfibras Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso: 410 - 450 g	R\$130,00
02	05	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso: 410 - 440 g	R\$ 145,00
03	05	Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com PVC Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	R\$ 80,00
04	04	Bolas de basquetebol, Confeccionada com borracha Matrizada, 78 cm de diâmetro, peso 600 gramas	R\$145,00
05	20	Bolas de béis em borracha	R\$ 10,90
06	30	Bolas nº 8 em borracha	R\$ 25,00

LOTE 02 – MATERIAIS DIVERSOS

01	10	Jogo de raquetes de tênis de mesa oficial. Raquete com os dois lados em borracha lisa Cabo em madeira sem grip Peso Aproximado: 144g Comprimento: 26 cm Largura: 15 cm	R\$ 55,00
02	100	Bolinhas de Tênis de mesa tamanho padrão	R\$ 4,00
03	01	Rede de Volei Oficial, fio de nylon (polietileno) 2 mm, na cor preto. Malha de 10x10cm, faixa de nylon, com 5cm de largura.	R\$ 135,00
04	05	Kits de badminton, com 2 raquetes e 2 petecas	R\$ 59,00
05	02	Tabela confeccionada em compensado naval 18mm com tratamento impermeabilizante e pintura sintética. - Aro confeccionado em aço maciço de 12mm com circunferência oficial de 45cm. - Rede de nylon com tratamento UV.	R\$ 162,50



		- Dimensões(larg. x alt.): 0,70 x 0,55mts - Acompanha parafusos de fixação	
06	10	Biboques em MDF	R\$ 40,00
07	20	Cordas para Corda para pular, confeccionada em PVC c/ Rolamento	R\$ 24,00
08	10	Jogos de dominó	R\$ 29,80
09	05	Jogo de Xadrez oficial com peças plásticas chumbadas e feltro. Acompanha tabuleiro de madeira (40x40cm), regras básicas do jogo e saco em tecido, acompanhado de folheto explicativo	R\$ 97,50
10	10	Tacos de bets em madeira	R\$ 59,00

LOTE 03 – MESA DE PING PONG

01	02	Mesa de ping-pong, tamanho oficial, Tampo em MDF 15 mm Acabamento em primer azul com secagem UV e linhas demarcatórias brancas; Pés de madeira maciça dobráveis Peso 70,5 KG.	R\$ 570,00
----	----	---	------------

***(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

A entrega poderá ser feita conforme a solicitação, junto ao Projeto Piá.

(05) Prazo e condições de garantia

.....

***(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Os materiais poderão ser entregues no Projeto Piá, e recebidos por pessoa designada

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado conforme a entrega da mercadoria.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Fornecer os materiais de acordo com especificação da licitação.

(10) Qualificação técnica

***(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo

(13) Resultados esperados



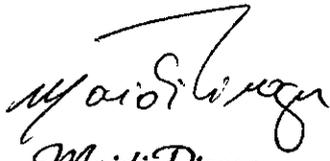
Que os materiais sejam de ótima qualidade, para suprir as necessidades das crianças e adolescentes.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Realização de licitação na forma de pregão presencial.


Mairi Rieger
CPF: 784.088.739-20
Secretária de Assistência Social



D L CECCATO

CNPJ 11.924.100/0001-20

AV. RIO GRANDE DO SUL, 770, SALA 4 - CENTRO

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Fone/Fax (45)3254-6060

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
05	Bola Oficial de Futebol de Campo, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com microfibra Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso: 410 - 450 g	169,90	849,50
05	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso: 410 - 440 g	199,90	999,50
5	Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com PVC Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	74,90	374,50
10	Jogo de raquetes de tênis de mesa oficial. Raquete com os dois lados em borracha lisa Cabo em madeira sem grip Peso Aproximado: 144g Comprimento: 26 cm Largura: 15 cm	31,00	310,00
100	Bolinhas para tênis de mesa com 40 MM de Diâmetro, confeccionada em Acetato de Celulóide.	4,00	100,00
02	Mesa de ping-pong, tamanho oficial, Tampo em MDF 15 mm Acabamento em primer azul com secagem UV e linhas demarcatórias brancas; Pés de madeira maciça dobráveis Peso 70,5 KG.	550,00	1100,00

1	Rede de Volei Oficial, fio de nylon (polietileno) 2 mm, na cor preto. Malha de 10x10cm, faixa de nylon, com 5cm de largura.	120,00	120,00
05	<ul style="list-style-type: none"> • Kit para bandminton, contendo • 2 Raquetes • 3 Petecas de Nylon • 1 Bolsa de Armazenamento 	65,00	325,00
04	Bola Oficial de Basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibras. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Bola com o selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB). Tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibras. Bola aprovada pela Federação Tamanho: 75 - 78 cm de diâmetro. Peso: 600 - 650 g	234,90	939,60
02	<p>Tabela confeccionada em compensado naval 18mm com tratamento impermeabilizante e pintura sintética.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aro confeccionado em aço maciço de 12mm com circunferência oficial de 45cm. - Rede de nylon com tratamento UV. - Dimensões(larg. x alt.): 0,70 x 0,55mts - Acompanha parafusos de fixação 	170,00	340,00
10	Bilboque confeccionado em MDF ou madeira	35,00	350,00
20	<p>Corda para pular, confeccionada em PVC c/ Rolamento</p> <p>Tamanho 275 X 0.6 cm</p>	28,00	560,00
05	Jogo de xadrez oficial. Tabuleiro em corvim, casas de 5 cm x 5cm, material flexível e dobrável, peças confeccionadas polistileno de alto impacto na cor preto e marfim, rei 9 cm, acompanha sacolinha para guardar as peças.	49,00	245,00
30	Bola de Iniciação Nº- 8, matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 40 - 42 cm de diâmetro. Peso: 110 - 120 g	22,90	687,00

MARECHAL CANDIDO RONDON, 24 DE OUTUBRO DE 2014

Diovaní Luis Ceccato
DL CECCATO ME

CASA ESPORTIVA FRONTEIRA

MATERIAL ESPORTIVO PARA O PROJETO PIÁ

QT	PRODUTO	VALOR UNITARIO
05	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E PESO OFICIAL POKER	89,00
05	BOLAS DE FUTSAL TAMANHO E PESO OFICIAL POKER	89,00
05	BOLAS DE VOLEIBOL PVC TAMANHO E MODELO OFICIAL POKER	85,00
20	JOGOS DE RAQUETE DE TÊNIS DE MESA NAUTIKA	79,00
100	BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA NAUTIKA	4,00
2	MESAS DE PING PONG 15MM KLOPF	590,00
1	REDE DE VOLEIBOL COM UMA FAIXA EM NYLON	149,00
5	KITS DE BADMINTON BOSMINT	59,00
4	BOLAS DE BASQUETEBOL PENALTI	59,00
2	CESTAS COM SUPORTE DE BASQUETEBOL STALLO	155,00
10	BIBOQUES EM MDF	44,50
20	CORDAS PARA PULAR CORDA HOOK	19,80
10	JOGOS DE DOMINÓ XALINGO	29,80
10	JOGOS DE XADREZ PROFICIONAL	146,80
10	TACOS DE BETS MADEIRA	59,00
20	BOLAS DE BET SEM BORRACHA KLOPF	10,90
30	BOLAS Nº8 PENALTY EM BORRACHA	27,00

Pato Bragado, 16 de outubro de 2014.

01.889.714/0001-65

MARHOLT E HORST
CONFECÇÕES ELAZER LTDA.

Av. Wally Borth, s/n Zona Suburbana
Sede CEP 85948-000
Pato Bragado Paraná

COMERCIAL HALONA LTDA ME

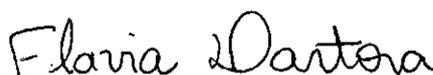
IGUAÇU PAPELARIA

CNPJ/MF Nº. 10.158.795/0001-14 - CAD/ICMS 90449993-55

MATERIAL ESPORTIVO PARA O PROJETO PIÁ

QT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
05	Bolas de Futebol de campo	98,00
05	Bolas de Futsal	98,00
05	Bolas de Voleibol	92,00
20	Jogos de raquete de tênis de mesa	87,00
100	Bolinhas de tênis de mesa	5,50
2	Mesas de ping pong	630,00
1	Rede de Voleibol	159,00
5	kits de Badminton	60,00
4	Bolas de basquetebol	60,00
2	Cestas com suporte de basquetebol STALO	156,00
10	Biboques	45,00
20	Cordas para pular corda	20,00
10	Jogos de dominó Xalingo	30,00
10	Jogos de xadrez Escolar	39,00
10	Jogos de xadrez Oficial	146,90
10	tacos de bets	64,00
20	Bolas de bets	13,00
30	Bolas Nº8 penalty	29,00

São Miguel do Iguaçu, 15 de Outubro de 2014

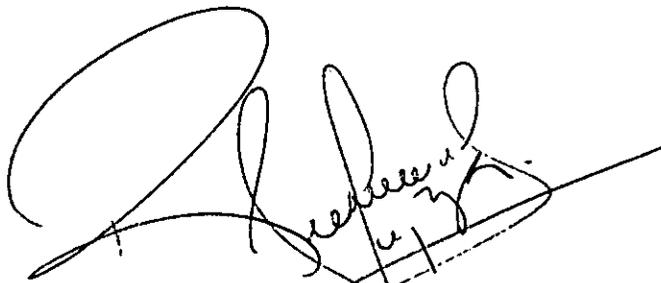


Flavia Dartora
Gerente Comercial

MATERIAL ESPORTIVO PARA O PROJETO PIÁ

QT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
05	Bolas de Futebol de campo	95,00
05	Bolas de Futsal	95,00
05	Bolas de Voleibol	90,00
20	Jogos de raquete de tênis de mesa	85,00
100	Bolinhas de tênis de mesa	6,00
2	Mesas de ping pong	650,00
1	Rede de Voleibol	160,00
5	kits de Badminton	65,00
4	Bolas de basquetebol	65,00
2	Cestas com suporte de basquetebol	156,00
10	Biboques	45,00
20	Cordas para pular corda	20,00
10	Jogos de dominó	30,00
10	Jogos de xadrez	39,00
10	tacos de bets	62,00
20	Bolas de bets	12,00
30	Bolas Nº8 penalty	30,00

Entre Rios do Oeste, 15 de Outubro de 2014



Ricardo Jose Lupges
Sócio-Proprietario



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2014.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de material esportivo e de recreação, para o desenvolvimento das atividades do PAIF, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082441500.2069 – Piso Paranaense de Assistência Social

3.3.90.30.14 – 5860 – Material Educativo e Esportivo – Fonte 765

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta..... =	5860	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5754
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.011	Fundo Municipal da Assistência Social	
Funcional..... =	082441500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2069000	Piso Paranaense de Assistência Social	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.14.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	
Fonte de Recursos..... =	765	Piso Básico Fixo - Paranaense	

Saldos de 01/10/2014 até 21/10/2014

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	1.440,00
Liquidado até o Período. =	1.440,00
Pago até o Período..... =	1.440,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 157/2014.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de material esportivo e de recreação para o desenvolvimento das atividades do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), junto ao projeto PIÁ LUZ DO FUTURO..

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Frise-se que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços apresentados estão dentro dos preços praticados no mercado, cabendo esta função ao Departamento de Licitações.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

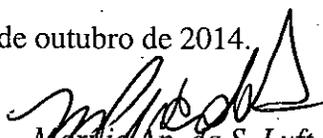
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como, subsidiariamente, com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Acrescente-se, que o parecer emanado pela procuradoria jurídica, a par da necessidade de ser conclusivo, ou seja, o parecer deverá ser favorável ou contrário, não possui efeito vinculante. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 28 de outubro de 2014.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 28 de outubro de 2014.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Assistência Social

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de material esportivo e de recreação, para o desenvolvimento das atividades do Programa PAIF, junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 157/2014

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 12/11/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 157/2014, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 12/11/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1. Aquisição de Material Esportivo e Recreativo, que serão utilizados para o desenvolvimento das atividades Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de referência, anexo deste Edital.

1.2. É de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá contratar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

1.3 O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, ou atraso na entrega dos materiais, durante a vigência do Contrato.

1.4 A entrega dos produtos pela licitante vencedora poderá ser em parcela única, em até 10 (dez) dias, após a efetiva solicitação formalizada pela coordenadora do Programa, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Municipal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **12 de novembro de 2014, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 157/2014

DATA DE ABERTURA: 12/11/2014 - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 157/2014

DATA DE ABERTURA: 12/11/2014 - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital e seus Anexos, inclusive com identificação da marca dos produtos ora ofertados;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, do valor global de cada item, do Valor global do Lote e do valor global da proposta apresentada;

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. **Cotar Preço para todos os itens do Lote em que estiver participando, sob pena de desclassificação da Proposta.**

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL, INCLUINDO TODOS OS LOTES, seja igual ou inferior à R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A entrega dos produtos pela licitante vencedora poderá ser em parcela única, em até 10 (dez) dias após a efetiva solicitação a ser formalizada pela Coordenação do programa, junto a Secretaria de Assistência Social, e deveser entregue em embalagem própria, sem violação;

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 03 (três) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10. 1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela coordenadora do Programa PAIF, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 **A Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 **A Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão(ões) negativa(s) de protesto, expedida(s) pelo(s) cartório(s) local(is) da sede da proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013, dispensável para MEI.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR POR LOTE ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082441500.2069 – Piso Paranaense de Assistência Social

3.3.90.30.14 – 5860 – Material Educativo e Esportivo – Fonte 765

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
- 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

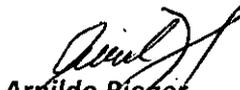
24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 157/2014

Do Objeto:

Aquisição de material esportivo e Recreativo, a ser utilizado para o desenvolvimento do Programa PAIF, desenvolvido junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, nas dependências do Projeto PIA Luz do Futuro, nas quantidades e qualidades mínimas, conforme relacionamos.

LOTE 01 – BOLAS

TETO MÁXIMO R\$ 3.638,00

Item	Quantidade	Descrição	Teto Máximo Unitário (R\$)
01	05	Bola Oficial de Futebol de Campo, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com microfibra Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso: 410 - 450 g	R\$ 130,00
02	05	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso: 410 - 440 g	R\$ 138,00
03	05	Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com PVC Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	R\$ 80,00
04	04	Bolas de basquetebol, Confeccionada com borracha Matrizada, 78 cm de diâmetro, peso 600 gramas	R\$ 145,00
05	20	Bolas de bets em borracha	R\$ 10,90
06	30	Bola de Iniciação Nº- 8, matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 40 - 42 cm de diâmetro. Peso: 110 - 120 g	R\$ 25,00
07	100	Bolinhas para tênis de mesa com 40 MM de Diâmetro, confeccionada em Acetato de Celulóide.	R\$ 3,50

LOTE 02 – MATERIAIS DIVERSOS

TETO MÁXIMO R\$ 3.362,00

Item	Quantidade	Descrição	Teto Máximo Unitário (R\$)
01	10	Jogo de raquetes de tênis de mesa oficial. Raquete com os dois lados em borracha lisa; Cabo em madeira sem grip; Peso Aproximado: 144g; Comprimento: 26 cm Largura: 15 cm	R\$ 50,00
03	01	Rede de Volei Oficial, fio de nylon (polietileno) 2 mm, na cor preto. Malha de 10x10cm, faixa de nylon, com 5cm de largura.	R\$ 128,00
04	05	Kits de badminton, com 2 raquetes e 2 petecas	R\$ 59,00
05	02	Tabela de basquete confeccionada em compensado naval	R\$ 162,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		18mm com tratamento impermeabilizante e pintura sintética. - Aro confeccionado em aço macico de 12mm com circunferencia oficial de 45cm. - Rede de nylon com tratamento UV. - Dimensões(larg. x alt.): 0,70 x 0,55mts - Acompanha parafusos de fixação	
06	10	BILBOQUÊ - Material: M.D.F. - Embalagem cartonado, medindo 28 cm x 17 cm	R\$ 40,00
07	20	Corda para pular corda, Fabricada em PVC, com pegadores anatômicos que ajustam perfeitamente nas mãos e o rolamento interno proporciona uma rotação uniforme e de alto desempenho.	R\$ 20,00
08	10	Jogos de dominó, com embalagem, confeccionado em resina	R\$ 29,00
09	05	Jogo de Xadrez oficial com peças plásticas chumbadas e feltro. Acompanha tabuleiro de madeira (40x40cm), regras básicas do jogo e saco em tecido, acompanhado de folheto explicativo	R\$ 95,00
10	10	Tacos de bets em madeira	R\$ 55,00

LOTE 03 – MESA DE PING PONG

TETO MÁXIMO R\$ 1.100,00

Item	Quantidade	Descrição	Teto Máximo Unitário (R\$)
01	02	Mesa de ping-pong, tamanho oficial, Tampo em MDF 15 mm Acabamento em primer azul com secagem UV e linhas demarcatórias brancas; Pés de madeira maciça dobráveis Peso 70,5 KG.	R\$ 550,00

DEMAIS CONSIDERAÇÕES

- ✓ Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- ✓ Todos os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de maio de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Pôr ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de xxxxxxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 157/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Medida	Descrição dos produtos	Valor Unitário Item	Valor Global do Item
Valor Global do Lote R\$					

R\$ valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de lanches, os quais serão servidos para o desenvolvimento das atividades Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, nas quantidades e qualidades mínimas, conforme relacionamos.

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário

DEMAIS CONSIDERAÇÕES

- ✓ A entrega dos produtos pela CONTRATADA deverá ser em parcela única, em até 10 (dez) dias após a efetiva solicitação a ser formalizada pela Coordenação do programa, junto a Secretaria de Assistência Social, e devera ser entregue em embalagem própria, sem violação;
- ✓ Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- ✓ Todos os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 157/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Coordenadora do Programa Pro Jovem, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 03 (três) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082441500.2.057 – Manutenção do Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF

3.3.90.39.41 – 5173 – Fornecimento de alimentação – Fonte 752

3.3.90.39.41 – 6029 – Fornecimento de alimentação – Fonte 752

3.3.90.39.41 – 6030 – Fornecimento de alimentação – Fonte 000

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Testemunhas: _____
NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO

N.º 157/2014

Objeto: Aquisição de Material Esportivo e de Recreação, para o desenvolvimento das atividades do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), junto ao Projeto PIA Luz do Futuro.

Data de Abertura: 12/11/2014

Hora:

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA ME

Endereço: Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro

Cidade: Pato Bragado - PR

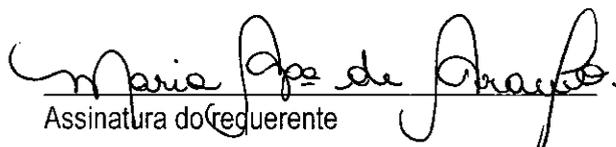
CNPJ nº: 01.889.714/0001-65

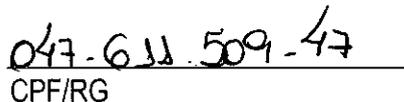
Telefone: (45) 3282-1305

Pessoa para contato: Maria

Email: master.escriptorio@brturbo.com.br

Pato Bragado - PR, em 29 de Outubro de 2014


Assinatura do requerente


CPF/REG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO

N.º 157

Objeto: Aquisição de material esportivo e de recreação, para o desenvolvimento das atividades do programa de atenção integral a família (PAIF), junto ao projeto: PIA luz do futuro.

Data de Abertura: 12/11/2014

Hora: _____

Identificação da empresa: Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: GRAL EVENTOS E ESPORTES LTDA -ME

Endereço: AVENIDA TIRADENTES, 1631

Cidade: ITAIPULÂNDIA ESTADO: PARANÁ CEP: 85880 000

CNPJ nº: 17.703.485/0001-82

Telefone: (45)3559-1558

Pessoa para contato: LUCIANO DA SILVA

Email: luciano_bodao@hotmail.com

Pato Bragado - PR, 29/10/2014


Assinatura do requerente

7.824.426-7

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão presencial

N.º 157/2014

Objeto: aquisição de material esportivo e de recreação

Data de Abertura: 12/11/2014

Hora:

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: V.S. DUTRA COMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA ESTADOS UNIDOS, 1387

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND ESTADO: PARANA CEP: 85935-000

CNPJ nº: 08.706.886/0001-03

Telefone: 44.3528-1010

Pessoa para contato: VALDEMIR JANA MARIA

Email: dutralicitacoes@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 29/10/2014



Assinatura do requerente

VALDEMIR SOUZA DUTRA
896.933.299-53 / 5667867-0

08.706.886/0001-03

V.S. DUTRA - COMUNICAÇÃO
E INFORMATICA LTDA

Rua Estados Unidos, 1387 - Jd. América
CEP - 85935-000

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço Presencial

Nº: 1571/2014

Objeto: Aquisição de material esportivo

Data de Abertura: 12/11/2014

Hora: 09:10

Identificação da empresa: Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Indústria de Belos Titã Ltda

Endereço: R. Presidente Kennedy, nº 275, Vila S. Vicente

Cidade: São João Del Rei ESTADO: M.G. CEP: 36302-348

CNPJ nº: 17.952.607/0001-74

Telefone: (32) 3371-7254 / 3371-9583

Pessoa para contato: Jaqueline

Email: maria.titan@mgconecta.com.br

Pato Bragado - PR, em 29/11/2014

Marta de Jesus Mendes
Assinatura do requerente

069.032.376-07
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 157-2014
Objeto: Material Esportivo
Data de Abertura: 12-11-2014
Hora: 09h 10m.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: De Paulo Empreendimentos Comercio ME
Endereço: P.º Comod. N.º 17 Centro
Cidade: Ouror verde do Oeste ESTADO: Paraná CEP: 85933 000
CNPJ n.º: 19833.331/0001-30
Telefone: 45-3251-1113 45-9848-7380
Pessoa para contato: Eliane Assis de Paulo - Thiago Paulas
Email: depauloempreendimentos@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 03/11/14


Assinatura do requerente

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 157/2014

Objeto: Materiais Esportivos e de Recreação

Data de Abertura: 12/11/2014

Hora: 09:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Magnum Ind. e Com. de Redes Esportivas- EPP

Endereço: Rua Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira

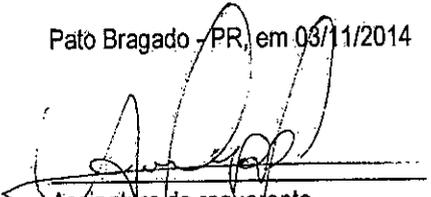
Cidade: Presidente Castelo Branco ESTADO: Paraná CEP: 87.180-000

CNPJ nº: 11.358.329/0001-45 Telefone: 44 3250-1925

Pessoa para contato: Adriana Pitarelli

Email: magnumlicitacao@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 03/11/2014


Assinatura do requerente

033.975.269-65

CPF

11.358.329/0001-45
MAGNUM IND. E COM.
DE REDES ESPORTIVAS - EPP
RUA PER. BALTAZAR ANTONIO
DE OLIVEIRA, 820
[87180-000 - PRES. CASTELO BRANCO - PR]

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

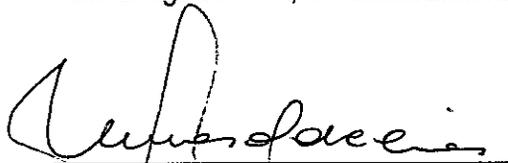
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Leilão Presencial
N.º 157/2014
Objeto: Material Hospitalar
Data de Abertura: 19/11/14
Hora: 09h 30min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Indústria de Confecções Beluan LTDA
Endereço: Rua Curitiba nº 587 Bairro Novo Milênio
Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP: 85948-000
CNPJ nº: 01.795.698/0001-41
Telefone: 3282-1330
Pessoa para contato: Mrio
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 03.11.14


Assinatura do requerente

CPF/RG

**FICHA DE CADASTRO**

Razão Social: Mundi Toys LTDA - ME		
Fantasia: Mundi Toys		
CNPJ: 14.761.474/0001-60		
Inscrição Estadual: 90.583.640-42	Inscrição Municipal: 145237	
Endereço: Rod. PR 317, nº 6.752.		
Bairro: Parque Industrial Duzentos		
Cidade: Maringá	UF: PR	CEP: 87035-510
Telefone: 044- 3257-1492/ 044- 3253-4513/ 044 – 3253-2560 / 044- 3246-7098		

REFERENCIAS BANCARIAS - BANCO DO ITAU AG: 0140 C/C: 18108-2 GERENTE: FELIPE TELEFONE: (11) 2024-9030/ (11) 2154-7444 - BANCO DO BRASIL AG: 1540-7 C/C: 20896-5 GERENTE: ANDREA TELEFONE: (11) 2702-1000 - BANCO DO BRADESCO AG: 6657-5 C/C: 4444-0 GERENTE: PATRICIA TELEFONE: (44) 3246-2999 - BANCO CAIXA: AG: 3108 OPER: 003 C/C:1.300-5	REFERENCIAS DOS PRINCIPAIS FORNECEDORES - VULCAN MATERIAL PLASTICO LTDA ERICK: 011- 4784-9000 - ERNETEX RICARDO/ VÂNIA: 011- 2164-8880 - F.F PLASTICOS & BRINDES LTDA FAUSTO: 044- 3034-9484 - MARINGÁ FITAS MARCELO: 044- 3031-3358
---	---

ENDEREÇO DE HOME PAGE WWW.MUNDITOYSINFLAVEIS.COM.BR	E-MAIL PARA ENVIO DE XML CONTABILIDADE@MUNDITOYSINFLAVEIS.COM.BR
E-MAIL PARA NOTA FISCAL ELETRONICA E BOLETOS	administrativo@munditoysinflaveis.com.br

NOME DOS RESPONSÁVEIS - RODRIGO AUGUSTO LOPES - FILIPE GABRIEL LOPES



71% (716 MB/1000 MB)

EXPRESSO MAIL



Caixa de Entrada [18 / 2307]

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Nova Mensagem

Atualizar

Ferramentas ...

- Minhas Pastas
 - Caixa de Entrada [18]
 - Rascunhos
 - Enviados
 - Spam
 - Lixeira [190]
 - Documentos
 - Lixeira
- Para acompanhamento

wrcomercio3@hotmail.com, 11:35

Mostrar detalhes | Marcar como | Mais Ações

A/C: SETOR DELIACITAÇÃO

VENHO ATRAVÉS DESTE SOLICITAR O EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2014, MATERIAL ES

WR COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ: 08.685.277/0001-07

END.: RUA TAPAJÓS, Nº 40 – JARDIM UMJARAMA

CIDADE: TRÊS CORAÇÕES – MG

CEP:37.410-000

TEL.: (35) 3231-4950

Excluir Mover Imprimir Exportar Importar

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 157/2014

Objeto: Artigo Esportivo

Data de Abertura: 12/11/2014

Hora:

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: DÍGITO INFORMÁTICA LTDA

Endereço: Rua Castro Alves, 2161

Cidade: Cascavel

ESTADO: Paraná

CEP: 85801-280

CNPJ nº: 00.061.511/0001-13

Telefone: (45) 3225 8098

Pessoa para contato: Antonio Bassi

Email: digito@onda.com.br

Pato Bragado - PR, em 12/11/2014.

Assinatura do requerente

1889.963-7
CPF/RG

00.061.511/0001-13

DIGITO INFORMÁTICA
LTDA. - ME

RUA CASTRO ALVES, 2161
CENTRO - CEP 85810-100
CASCAVEL - PARANÁ

MARHOLT & HORST Confecções e Lazer Ltda.

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado - PR.

CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

ANEXO I

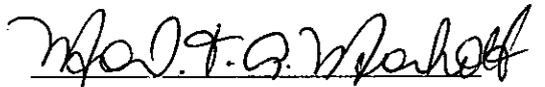
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.
Pregão Presencial n.º 157/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.889.714/0001-65, com sede á Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, neste ato representada pela(s) sócias, Sra. **MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT** RG 5.811.924-5 e CPF/MF 004.718.209-11, residente na Avenida Willy Barth nº 2340, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) a Senhora **MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT**, RG 5.811.924-5 e CPF/MF 004.718.209-11, residente na Cidade de Pato Bragado, Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 157/2014, usando dos recursos, interpôlos, apresentar lanches, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 12 de Novembro de 2014.



Marli Teresinha Gottselig Marholt

RG/CPF 5.811.924-5

Sócia-Administradora

MARHOLT & HORST Confecções e Lazer Ltda.

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado – PR.

CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial nº 157/2014.

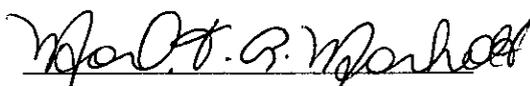
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 01.889.714/0001-65, por intermédio de seu representante legal a Sr.(a) **MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.811.924-5 - SSP/PR, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º. 004.718.209-11, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 12 de Novembro de 2014.



Marli Teresinha Gottselig Marholt

RG/CPF n.º. 5.811.924-5

Sócia-Administradora

MARHOLT & HORST Confecções e Lazer Ltda.

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado - PR.

CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

ANEXO VI

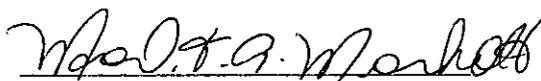
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial n.º 157/2014

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 01.889.714/0001-65, com endereço na Avenida Willy Barth, 2340, Centro, Pato Bragado, Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.811.924-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.718.209-11, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 12 de Novembro de 2014.



Marli Teresinha Gottselig Marholt

RG/CPF n.º 5.811.924-5

Sócia-Administradora

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA ME
CNPJ/MF N.º 01.889.714/0001-65
NIRE 412.0672717-1**

Folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT. brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.718.209-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.811.924-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, s/nº, casa, centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

2) MERI TERESINHA SEIBERT HORST, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 704.087.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.192.831-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Willy Barth, s/nº, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - ME**, com sede na Avenida Willy Barth, 2340, Sala. Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.889.714/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0672717-1 em 29/03/2010, e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20106854429 em 04/08/2010, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Willy Barth, 2340, Sala, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, fica alterado para Avenida Willy Barth, 2360, Sala, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comercio varejista de Bicycletas e Triciclos, suas Peças e Acessórios, Comercio Varejista de artigos Esportivos, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping, Comercio Varejista de Artigos para animais, ração e animais vivos para criação doméstica, Reparação de Bicycletas, Triciclos e outros veiculos recreativos, Comercio Varejista de armas e munições, Comercio Varejista de Barcos e Motores Novos e Usados, Comercio Varejista de Cama, Mesa e Banho, Comercio Varejista de Acessórios e Pneus para Motocicletas, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comercio varejista de Bicycletas e Triciclos, suas Peças e Acessórios, Comercio Varejista de artigos Esportivos, Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping, Comercio Varejista de Artigos para animais, ração e animais vivos para criação doméstica, Reparação de Bicycletas, Triciclos e outros veiculos recreativos, Comércio Varejista de armas, munições, peças e Acessórios, Comercio Varejista de Barcos e Motores Novos e Usados, Comercio Varejista de Cama, Mesa e Banho, Comercio Varejista de Acessórios e Pneus para Motocicletas, Comércio Varejista de Calçados, Comércio Varejista de Artigos para Presentes, Comércio varejista de artigos de bijuterias e artesanato; Comércio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal, Comércio Varejista de Bolsas e Acessórios pessoais. Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comercio Varejista de Utensílios Domésticos.**

CLÁUSULA TERCEIRA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 01.889.714/0001-65**

MARLI

Meri

André



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA ME
CNPJ/MF N.º 01.889.714/0001-55
NIRE 412.0672717-1**

Folha 2 de 4

1) MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT. brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.718.209-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.811.924-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, s/nº, casa, centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

2) MERI TERESINHA SEIBERT HORST, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 704.087.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.192.831-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Willy Barth, s/nº, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA – ME** e têm sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2360, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1997 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comercio varejista de Bicicletas e Triciclos, suas Peças e Acessórios, Comercio Varejista de artigos Esportivos, Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping, Comercio Varejista de Artigos para animais, ração e animais vivos para criação doméstica, Reparação de Bicicletas, Triciclos e outros veículos recreativos, Comércio Varejista de armas, munições, peças a acessórios, Comercio Varejista de Barcos e Motores Novos e Usados, Comercio Varejista de Cama, Mesa e Banho, Comercio Varejista de Acessórios e Pneus para Motocicletas, Comércio Varejista de Calçados, Comércio Varejista de Artigos para Presentes, Comércio varejista de artigos de bijuterias e artesanato; Comércio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal, Comércio Varejista de Bolsas e Acessórios pessoais. Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comercio Varejista de Utensílios Domésticos.

CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIA	(%)	QUOTAS	VALOR
MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT	50.00	25.000	25.000,00
MERI TERESINHA SEIBERT HORST	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são inalienáveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, assegurando, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



MARLI *meri* *Andressa*

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA ME
CNPJ/MF N.º 01.889.714/0001-65
NIRE 412.0672717-1**

Folha 3 de 4

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT E MERI TERESINHA SEIBERT HORST**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial Individual.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

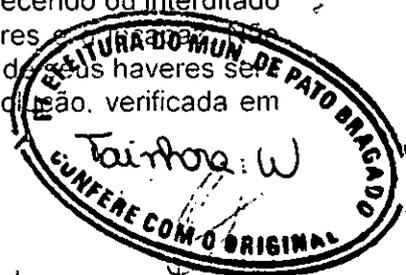
CLÁUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em ...alanço especialmente levantado.



MFO

meri

Ambrasso

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA ME
CNPJ/MF N.º 01.889.714/0001-65
NIRE 412.0672717-1

Folha 4 de 4

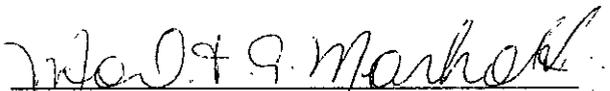
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

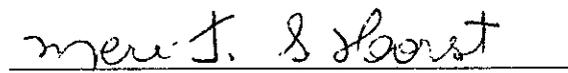
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

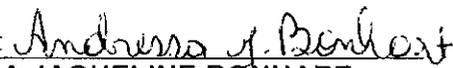
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (vias) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 24 de Outubro de 2011

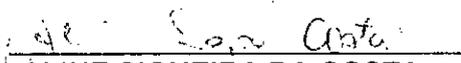

MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT

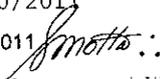

MERI TERESINHA SEIBERT HORST

Testemunhas:

Assinatura: 
ANDRESSA JAQUELINE BONHART
RG n.º. 8.455.978-4-SSP/PR

Assinatura: 
RAFAEL SIQUEIRA
RG n.º. 9.074.679-0-SSP/PR

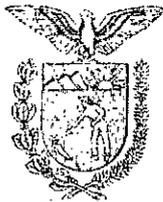
Elaborado por: 
ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 050077/O-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2011
SOB NÚMERO: 20118080032
Protocolo: 11/808003-2, DE 25/10/2011 

Empresa: 41 2 0672717 1
MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER
LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0672717-1	CNPJ 01.889.714/0001-65	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/06/1997	Data de Início de Atividade 01/06/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA WILLY BARTH, 2360-SALA, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS, RAÇÃO E ANIMAIS VIVOS PARA CRIAÇÃO DOMÉSTICA, REPARAÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BARCOS E MOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS E PNEUS PARA MOTOCICLETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS E ACESSÓRIOS PESSOAIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT 004.718.209-11	25.000,00	SOCIO	Administrador
MERI TERESINHA SEIBERT HORST 704.087.189-00	25.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 27/10/2011	Número: 20118080032		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 03 de novembro de 2014

14/627939-5



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



MARHOLT & HORST Confecções e Lazer Ltda.

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado - PR.

CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

TERMO DE ABERTURA

Contem esta relação de documentos 26 (vinte e seis) folhas numeradas manualmente de 01 a 26, contemplando o termo de abertura, conforme requisito do Edital sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 157/2014.**

Nome: Marholt & Horst Confecções e Lazer Ltda.

Endereço: Avenida Willy Barth, 2340

Bairro: Centro

Inscrição Estadual:90132594-42

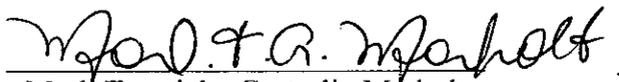
CNPJ: 01.889.714/0001-65

Registro Junta Comercial do Paraná:

41 2 0672717 1

Data do Registro: 29/03/2010

Pato Bragado, 12 de Novembro de 2014.



Marli Teresinha Gottselig Marholt

Rg nº. 5.811.924-5

Sócia-Administradora

MARHOLT & HORST Confecções e Lazer Ltda.

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado – PR.

CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

INDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PAGINA
1	Terceira Alteração Contratual	3
2	Contrato Social	7
3	CPF e RG da sócia administradora	10
4	Cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ	12
5	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos e Federais e a dívida ativa da união	13
6	Certificado de regularidade do FGTS – CRF	14
7	Certidão negativa estadual	15
	Certidão negativa municipal	16
8	Certidão negativa de débitos trabalhistas	17
9	Certidão negativa de protesto	18
10	Demonstrações financeiras do ultimo exercício	19
11	Anexo IV_ Declaração de observância ao disposto no inciso	22
12	XXXIII do artigo 7º da constituição federal	
13	Anexo V_ Declaração de inexistência de impedimento legal Para licitar ou contratar com a administração	23
14	Anexo III_ Declaração de Idoneidade	24
	Anexo VI_ Declaração de que se enquadra como microempresa ou	25
15	empresa de pequeno porte (Lei Complementar 123/2006)	
16	Termo de encerramento	26



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA ME
CNPJ/MF N.º 01.889.714/0001-65
NIRE 412.0672717-1**

Folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT. brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.718.209-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.811.924-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, s/nº, casa, centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

2) MERI TERESINHA SEIBERT HORST, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 704.087.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.192.831-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Willy Barth, s/nº, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - ME**, com sede na Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.889.714/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0672717-1 em 29/03/2010, e ultima alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20106854429 em 04/08/2010, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Willy Barth, 2340, Sala, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, fica alterado para Avenida Willy Barth, 2360, Sala, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio varejista de Bicycletas e Triciclos, suas Peças e Acessórios, Comércio Varejista de artigos Esportivos, Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping, Comércio Varejista de Artigos para animais, ração e animais vivos para criação doméstica, Reparação de Bicycletas, Triciclos e outros veiculos recreativos, Comércio Varejista de armas e munições, Comércio Varejista de Barcos e Motores Novos e Usados, Comércio Varejista de Cama, Mesa e Banho, Comércio Varejista de Acessórios e Pneus para Motocicletas, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio varejista de Bicycletas e Triciclos, suas Peças e Acessórios, Comércio Varejista de artigos Esportivos, Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping, Comércio Varejista de Artigos para animais, ração e animais vivos para criação doméstica, Reparação de Bicycletas, Triciclos e outros veiculos recreativos, Comércio Varejista de armas, munições, peças e Acessórios, Comércio Varejista de Barcos e Motores Novos e Usados, Comércio Varejista de Cama, Mesa e Banho, Comércio Varejista de Acessórios e Pneus para Motocicletas, Comércio Varejista de Calçados, Comércio Varejista de Artigos para Presentes, Comércio varejista de artigos de bijuterias e artesanato; Comércio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal, Comércio Varejista de Bolsas e Acessórios pessoais. Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comércio Varejista de Utensílios Domésticos.**

CLÁUSULA TERCEIRA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 01.889.714/0001-65**



Marli

Meri

Andressa

Meri

OK

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA ME
CNPJ/MF N.º 01.889.714/0001-55
NIRE 412.0672717-1

Folha 2 de 4

1) **MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.718.209-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.811.924-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, s/nº, casa, centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

2) **MERI TERESINHA SEIBERT HORST**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 704.087.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.192.831-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Willy Barth, s/nº, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - ME** e têm sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2360, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1997 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comercio varejista de Bicicletas e Triciclos, suas Peças e Acessórios, Comercio Varejista de artigos Esportivos, Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping, Comercio Varejista de Artigos para animais, ração e animais vivos para criação doméstica, Reparação de Bicicletas, Triciclos e outros veículos recreativos, Comércio Varejista de armas, munições, peças a acessórios, Comercio Varejista de Barcos e Motores Novos e Usados, Comercio Varejista de Cama, Mesa e Banho, Comercio Varejista de Acessórios e Pneus para Motocicletas, Comércio Varejista de Calçados, Comércio Varejista de Artigos para Presentes, Comércio varejista de artigos de bijuterias e artesanato; Comércio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal, Comércio Varejista de Bolsas e Acessórios pessoais. Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comercio Varejista de Utensílios Domésticos.

CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIA	(%)	QUOTAS	VALOR
MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT	50.00	25.000	25.000,00
MERI TERESINHA SEIBERT HORST	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

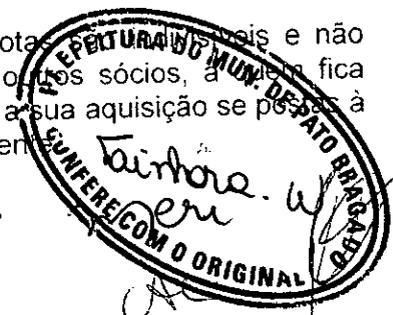
CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são negociáveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a menos que seja assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se por ela a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Marli

Meri

Andressa



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA ME
CNPJ/MF N.º 01.889.714/0001-65
NIRE 412.0672717-1**

Folha 3 de 4

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT E MERI TERESINHA SEIBERT HORST**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial Individual.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o interditado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Marli

Meri

Andressa

Alc



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA ME
CNPJ/MF N.º 01.889.714/0001-65
NIRE 412.0672717-1**

Folha 4 de 4

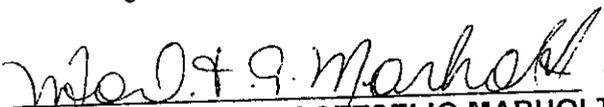
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

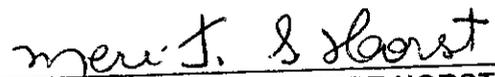
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

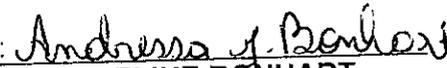
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (vias) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 24 de Outubro de 2011


MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT


MERI TERESINHA SEIBERT HORST

Testemunhas:

Assinatura: 
ANDRESSA JAQUELINE BONHART
RG n.º. 8.455.978-4-SSP/PR

Assinatura: 
RAFAEL SIQUEIRA
RG n.º. 9.074.679-0-SSP/PR

Elaborado por: 
ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 050077/O-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANA	
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2011	
SOB NÚMERO: 20118080032	
Protocolo: 11/808003-2, DE 25/10/2011 	
Empresa: 41 2 0672717 1	SEBASTIÃO MOTTA
MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - ME	SECRETARIO GERAL





**Contrato Social por Transformação de Empresário
VALDIR JANDREI MARHOLT & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº: 01.889.714/0001-65
NIRE Nº: 41104610771**

Pelo presente instrumento particular, o Sr. Valdir Jandreí Marholt, Brasileiro, casado em comunhão Universal de Bens, Nascido em 08/12/1969, Natural de Marechal Cândido Rondon - PR, Empresário, residente e domiciliado à Rua Itararé, S/Nº, Centro Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000 Cédula de Identidade RG nº 4.191.425-4, CPF nº 704.063.249-72, com registro empresarial denominado VALDIR JANDREI MARHOLT - EPP, com sede e foro à Avenida Willy Barth, 2340, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000 NIRE nº 41104610771 em 05/06/1997 CNPJ nº 01.889.714/0001-65, **resolve**, por este instrumento particular de contrato, transformar seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, sob a forma jurídica de **SOCIEDADE LIMITADA**, nos termos do § 3º do Art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10º da Lei Complementar nº 128/2008, ingressando como sócia, a Sra. Meri Teresinha Seibert Horst, Brasileira, Casada sob o regime de comunhão parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada à Avenida Willy Barth, s/nº, Centro, Pato Bragado – PR CEP: 85.948-000, Cédula de Identidade RG nº 4.192.831-0, CPF nº 704.087.189-00, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade que gira sob o nome empresarial de VALDIR JANDREI MARHOLT - EPP, passa a denominar-se, a partir desta data, **VALDIR JANDREI MARHOLT & CIA LTDA - EPP**, sem solução de continuidade, assumindo o Ativo e Passivo da sucedida, tendo sua sede e foro à Avenida Willy Barth, 2340, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social o ramo de: Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, suas Peças e Acessórios, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio Varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio Varejista de artigos para animais, ração e animais vivos para criação doméstica, Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, Comércio varejista de armas e munições.

CLÁUSULA TERCEIRA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de Junho de 1.997.

CLÁUSULA QUARTA DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Parágrafo 1º A sócio ingressante Meri Teresinha Seibert Horst, integraliza neste ato em moeda corrente do país, 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil) Reais, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma;

Parágrafo 2º DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Tendo em vista das alterações havidas, o Capital Social na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL-R\$
MERI TERESINHA SEIBERT HORST	5.000	5,00	5.000,00
VALDIR JANDREI MARHOLT	45.000	95,00	45.000,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

meri *[assinatura]* *[assinatura]* meri *[assinatura]*

 Alcosta *[assinatura]*

Folha 1 de 3

Contrato Social por Transformação de Empresário
VALDIR JANDREI MARHOLT & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº: 01.889.714/0001-65
NIRE Nº: 41104610771

CLÁUSULA QUINTA DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio, **VALDIR JANDREI MARHOLT**, com os poderes e atribuições de **Administrador**, dispensado da prestação de caução, a qual compete, privativa e individualmente, sendo-lhe outorgado desde já os poderes e atribuições para a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA DA RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

§ 1º: Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários de forma mensal, trimestral e semestral, a critério dos sócios, de forma a apurar os Lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas;

§ 2º: Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "caput" deste Artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



**Contrato Social por Transformação de Empresário
VALDIR JANDREI MARHOLT & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº: 01.889.714/0001-65
NIRE Nº: 41104610771**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

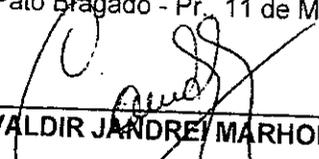
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), apurar-se-ão os haveres do *de cujus* em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 36 (trinta e seis) prestações iguais e sucessivas.

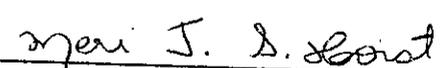
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO: Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon - PR, sendo competente para qualquer ação oriunda deste contrato.

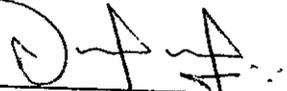
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

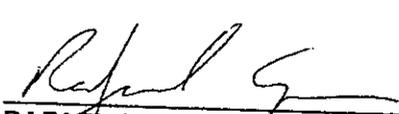
Pato Bragado - Pr, 11 de Março de 2010

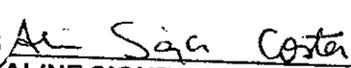

VALDIR JANDREI MARHOLT

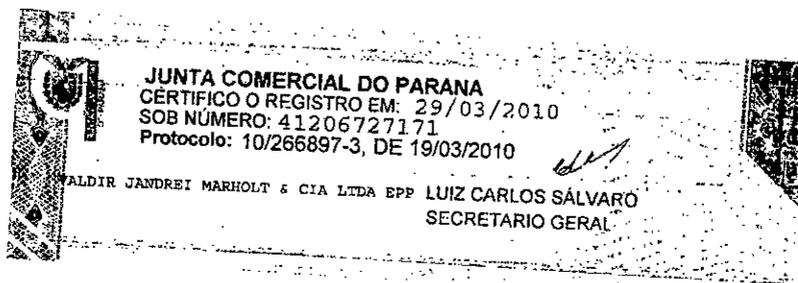

MERI TERESINHA SEIBERT HORST

Testemunhas:


DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA
RG nº 6.570.561-3 SSP / PR


RAFAEL SIQUEIRA
RG nº 9.074.679-0 SSP / PR

Elaborado por: 
ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 050077/O-0





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.192.831 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/01/2001

NOME MERI TERESINHA SEIBERT HORST

FILIAÇÃO REINALDO EMILIO SEIBERT SELI SENIDA SEIBERT

NATURALIDADE MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 14/02/1970

DOC. ORIGEM COMARCA=MAL CAND RONDON/PR PATO BRAGADO C.CAS 644, LIVRO=38, FOLHA=221

CPF 704.087.189-00

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR MARCO ANTONIO LAGANA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR Meri T. S. Horst

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS CVY86875

Cartório do Tabelionato de Notas Rua Perenagá, 1160 Pato Bragado - PR Fone/Fax: (45) 3203-1296

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Pato Bragado, PR, 30 de 06 de 2009

Giovani F. Giacome Oficial

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO

Tairhoa. W

CONFERE COM O ORIGINAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura Meri Teresinha Seibert Horst

MERI TERESINHA SEIBERT HORST

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 11/01/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome MERI TERESINHA SEIBERT HORST

Ng de inscrição 704087189-00 Data do Nascimento 14/02/70

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS CVY86875

Cartório do Tabelionato de Notas Rua Perenagá, 1160 Pato Bragado - PR Fone/Fax: (45) 3203-1296

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Pato Bragado, PR, 30 de 06 de 2009

Giovani F. Giacome Oficial

[Handwritten signature]

REGISTRO GERAL 5.811.924 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/06/2000

NOME MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT

FILIAÇÃO ROMEU GOTTSSELIG LUCILA LUIZA GOTTSSELIG

NATURALIDADE MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 22/11/1972

DOC. ORIGEM COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, PATO BRAGADO C.CAS 647, LIVRO=38, FOLHA=224

CPF 004.718.209-11

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR MARCO ANTONIO LAGANA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Marli F.G. Marholt

ASSINATURA DO TITULAR



SERVENTIA COMARCA MAR RUA PARANAIBA, 1160 - CEP 85.940-000

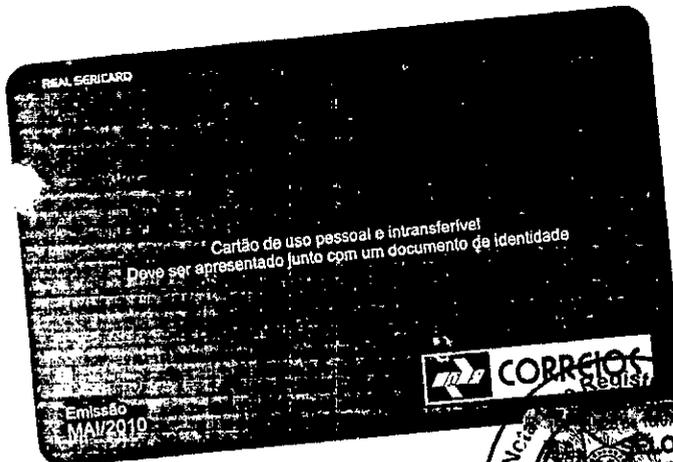
CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO

DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/94, AUTENTICO ESTA FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

07 JUN 2010

Alisneia Kern Tulio Tabeliã de Notas e Registradora Civil



SERVENTIA DISTRITAL COMARCA MARCHEAL CÂNDIDO RONDON - PR RUA PARANAIBA 1160 - CEP 85.940-000

AUTENTICAÇÃO

DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/94, AUTENTICO ESTA FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

07 JUN 2010

Alisneia Kern Tulio Tabeliã de Notas e Registradora Civil

Handwritten signature

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.889.714/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/06/1997
NOME EMPRESARIAL MARHOLT & HORST CONFECOES E LAZER LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA ESPORTIVA FRONTEIRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 7.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições 95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2360	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/11/2014** às **08:22:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - ME
CNPJ: 01.889.714/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:16:07 do dia 06/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2015. ✓

Código de controle da certidão: **70D2.110B.8927.A258**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01889714/0001-65
Razão Social: MARHOLT E HORST CONFECCOES E LAZER LTDA
Nome Fantasia: CASA ESPORTIVA FRONTEIRA
Endereço: AV WILLY BARTH 2360 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2014 a 25/11/2014 ✓

Certificação Número: 2014102703435111544660

Informação obtida em 06/11/2014, às 15:34:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12543991-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.889.714/0001-65**

Nome: **MARHOLT & HORST CONFECCOES E LAZER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/03/2015 - Fornecimento Gratuito





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 529/2014

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: VALDIR JANDREI MARHOLT

CPF/CNPJ: 01.889.714/0001-65

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 06 de Novembro de 2014 ✓

Número de Autenticidade: 228636444228636



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.889.714/0001-65
Certidão nº: 67430467/2014
Expedição: 06/11/2014, às 15:38:24
Validade: 04/05/2015 — 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.889.714/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

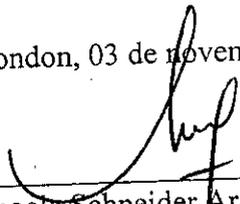
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **MARHOLT E HORST CONFE. LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº **01.889.714/0001-65**, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, nº 2360, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às 08:54 horas.

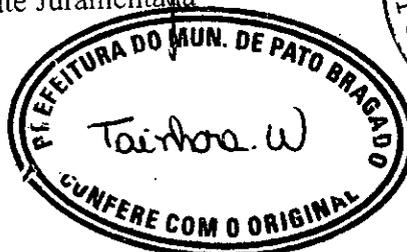
(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 03 de novembro de 2014.


Kerly Manoela Schneider Araki
Escrevente Juramentada



Certidão : R\$ 10,52
Selo de Autenticidade: R\$1,80
Buscas : R\$ 0,47
TOTAL : R\$ 12,79 (81,46 VRC)



Selo digital nº zhHbZ . KiJHu . 4uctG - IJMQ . MABG
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br

BALANÇO PATRIMONIAL

0137 MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA ME

CNPJ: 01.889.714/0001-65 NIRE: 41 2 0672717 1 Data de Registro: 05/06/1997

FOLHA: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2013 A 31/12/2013

1.0.0.00.0000 - ATIVO		
1.1.0.00.0000 - ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1.00.0000 - DISPONIBILIDADE		
1.1.1.01.0000 - CAIXA GERAL		
1.1.1.01.0001 - CAIXA		32.736,14 D
	CAIXA GERAL	<u>32.736,14 D</u>
1.1.2.00.0000 - CREDITOS REALIZAVEIS		
1.1.2.03.0000 - ESTOQUES		
1.1.2.03.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		64.751,15 D
	ESTOQUES	<u>64.751,15 D</u>
1.3.0.00.0000 - ATIVO PERMANENTE		
1.3.2.00.0000 - IMOBILIZADO		
1.3.2.01.0000 - BENS IMOBILIZADOS		
1.3.2.01.0001 - MOVEIS E UTENSILIOS		695,00 D
1.3.2.01.0009 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		2.600,00 D
	BENS IMOBILIZADOS	<u>3.295,00 D</u>
1.3.2.02.0000 - (-)DEPRECIACAO ACUMULADA		
1.3.2.02.0001 - (-)MOVEIS E UTENSILIOS		388,35 C
1.3.2.02.0009 - (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.767,68 C
	(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	<u>2.156,03 C</u>
Total do ATIVO		98.626,26 D

2.0.0.00.0000 - PASSIVO

2.1.0.00.0000 - PASSIVO CIRCULANTE

2.1.1.00.0000 - FORNECEDORES

2.1.1.01.0000 - DUPLICATAS A PAGAR

2.1.1.01.0005 - IND. E COM. DE MEIAS ELASTICAS REALTEX	3.366,40 C
2.1.1.01.0009 - PRIVILEGE CALCADOS LTDA	2.145,45 C
2.1.1.01.0010 - CAZANTI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECO	6.410,35 C
2.1.1.01.0011 - ARGOVIA INDUSTRIA DE ARTIGOS DE PESCA LT	1.663,33 C
2.1.1.01.0015 - OKILOOKI CONFECOES LTDA EPP	3,00 C
2.1.1.01.0017 - SAMBURA CASA DE CACA E PESCA LTDA	1.370,85 C
2.1.1.01.0019 - CAUDURO IND. E COM. DO VESTUARIO LTDA	9,44 C
2.1.1.01.0020 - TIPTOE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS	4.857,20 C
2.1.1.01.0021 - NAUTIKA COMERCIAL DE ARTIGOS PARA LAZER	1.284,27 C
2.1.1.01.0023 - HUBER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	715,08 C
2.1.1.01.0026 - OPPNUS INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA	15.335,12 C
2.1.1.01.0027 - CIA. CAETANO BRANCO	517,28 C
2.1.1.01.0031 - SCALIBU SPORTS LTDA	359,34 C
2.1.1.01.0034 - SEIVA IND. E COM. DE CONF. LTDA	27.752,64 C
2.1.1.01.0035 - SILVA & SCHMAUS LTDA - ME	6.874,50 C
2.1.1.01.0036 - CALOI NORTE S/A	5.936,45 C
2.1.1.01.0037 - JOSUE ALBERT HALLER E CIA LTDA ME	803,42 C
2.1.1.01.0038 - M.M. - MAVALE	110,80 C
2.1.1.01.0039 - KRINDGES INDUSTRIAL LTDA	1.136,90 C
2.1.1.01.0041 - GIRO'S ORIENTAL LTDA	5.453,81 C
2.1.1.01.0045 - CARLITO M. DA ROCHA	6.448,42 C
2.1.1.01.0047 - PALILI DISTRIBUIDORA DE TECIDOS LTDA EPP	3.042,70 C
2.1.1.01.0048 - E. M. COLLI & CIA LTDA	1.666,20 C
2.1.1.01.0050 - GISLAINE MAYORAL ARCURIO - ME	2.221,66 C
2.1.1.01.0051 - BONIATTI E BONIATTI LTDA	1.099,74 C
2.1.1.01.0053 - DESAFIO IND. E COM. DE CONFEC. LTDA	1.989,55 C

BALANÇO PATRIMONIAL

0137 MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA ME

CNPJ: 01.889.714/0001-65 NIRE: 41 2 0672717 1 Data de Registro: 05/06/1997 FOLHA: 000003

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2013 A 31/12/2013

2.1.1.01.0054 - CONFECÇÕES ELITE LTDA	244,29 C
2.1.1.01.0056 - MARITMO IND. E COM. DE ART.	67,04 C
2.1.1.01.0057 - D' ROUSE CONFEC. MALHAS LTDA	1.520,30 C
2.1.1.01.0058 - FRIZZARI CALCADOS FEMININOS LTDA	1.003,20 C
2.1.1.01.0059 - SAMUEL BERNARDINO DE SENA CONF.	561,47 C
2.1.1.01.0062 - CONFECÇÕES WANDEK	2.889,30 C
2.1.1.01.0063 - ATACADO LIDERANCA DE TECIDOS E CONFEC.	57.921,09 C
2.1.1.01.0066 - MX COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LT	10.993,71 C
2.1.1.01.0069 - ARMARINHOS ESTER LTDA	3.327,40 C
2.1.1.01.0070 - NEREU VALENTIN CASAGRANDE & CIA LTDA	504,00 C
2.1.1.01.0074 - COMERCIO DE BICICLETAS EURO LTDA	682,32 C
2.1.1.01.0080 - R. 5 TEXTIL LTDA ME	804,35 C
2.1.1.01.0081 - SIRAL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	1.476,56 C
2.1.1.01.0082 - CAMBUCI SA - BA 30	1.506,78 C
2.1.1.01.0085 - SUL CALCADOS LTDA	587,93 C
DUPLICATAS A PAGAR	186.663,64 C
2.1.3.00.0000 - OBRIG. SOCIAIS. TRAB. E FISCAIS	
2.1.3.02.0000 - OBRIGACOES FISCAIS	
2.1.3.02.0010 - FATURA ENERGIA ELETRICA A PAGAR	361,81 C
OBRIGACOES FISCAIS	361,81 C
2.4.0.00.0000 - PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1.00.0000 - CAPITAL SOCIAL	
2.4.1.01.0000 - CAPITAL INTEGRALIZADO	
2.4.1.01.0002 - MARLI TERESINHA GOOTSELIG MARHOLT	25.000,00 C
2.4.1.01.0003 - MERI TERESINHA SEIBERT HORST	25.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	50.000,00 C
2.4.2.00.0000 - RESERVAS	
2.4.2.02.0000 - LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS	
2.4.2.02.0001 - LUCROS ACUMULADOS	15.359,39 C
2.4.2.02.0002 - PREJUIZOS ACUMULADOS	153.758,58 D
LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS	138.399,19 D
Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	98.626,26 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2013 conforme documentação apresentada.

Marli Teresinha Gootselig Marholt

MARLI TERESINHA GOOTSELIG MARHOLT

FUNÇÃO: SOCIA ADMINISTRADORA

RG: 5.811.924-5

CPF: 004.718.209-11

Valine Siqueira da Costa

VALINE SIQUEIRA DA COSTA

FUNÇÃO: CONTADORA

CPF: 006.127.579-43

CT/CRC: PR 050077/O-0

Meri Teresinha Seibert Horst

MERI TERESINHA SEIBERT HORST

FUNÇÃO: SOCIA ADMINISTRADORA

RG: 4.192.831-0

CPF: 704.087.189-00

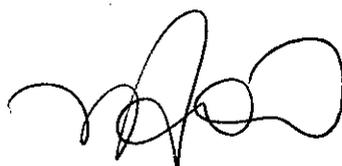
BALANÇO PATRIMONIAL

0137 MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA ME

CNPJ: 01.889.714/0001-65 NIRE: 41 2 0672717 1 Data de Registro: 05/06/1997

FOLHA: 000004

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2013 A 31/12/2013

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and curves, located at the bottom center of the page.

MARHOLT & HORST Confeccões e Lazer Ltda.

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado – PR.

CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 157/2014.

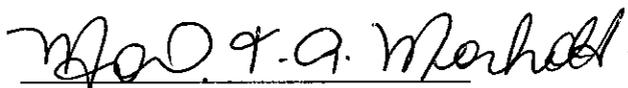
DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.889.714/0001-65, por intermédio de seu representante legal, a Sr.(a) **MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.811.924-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.718.209-11, DECLARA, sob penas da Lei, que nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. .

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 12 de Novembro de 2014.



Marli Teresinha Gottselig Marholt

RG/CPF nº. 5.811.924-5

Sócia-Administradora

MARHOLT & HORST Confecções e Lazer Ltda.

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado - PR.

CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 157/2014.

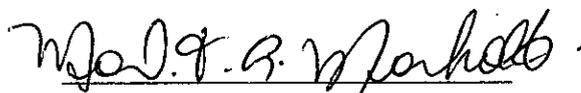
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração

Prezados Senhores:

MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.889.714/0001-65, por intermédio de seu representante legal, a Sr.(a) **MARLI TERESINHA GOTTSÉLIG MARHOLT**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.811.924-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.718.209-11, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 12 de Novembro de 2014.



Marli Teresinha Gottselig Marholt

RG/CPF n.º 5.811.924-5

Sócia-Administradora

MARHOLT & HORST Confecções e Lazer Ltda.

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado - PR.

CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 157/2014.

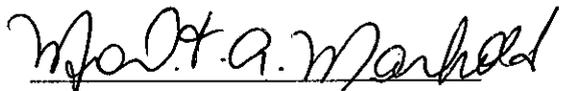
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 01.889.714/0001-65, por intermédio de seu representante legal, a Sr.(a) **MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.811.924-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.718.209-11, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 12 de Novembro de 2014.



Marli Teresinha Gottselig Marholt

RG/CPF n.º 5.811.924-5

Sócia-Administradora

MARHOLT & HORST Confecções e Lazer Ltda.

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado – PR.

CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

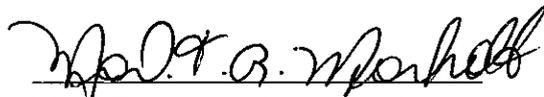
Pregão Presencial n.º 157/2014

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 01.889.714/0001-65, com endereço na Avenida Willy Barth, 2340, Centro, Pato Bragado, Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.811.924-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.718.209-11, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 12 de Novembro de 2014.



Marli Teresinha Gottselig Marholt

RG/CPF n.º 5.811.924-5

Sócia-Administradora

MARHOLT & HORST Confeções e Lazer Ltda.

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado - PR.

CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta relação de documentos 26 (vinte e seis) folhas numeradas manualmente de 01 a 26, contemplando o termo de abertura, conforme requisito do Edital sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 157/2014.**

Nome: Marholt & Horst Confeções e Lazer Ltda.

Endereço: Avenida Willy Barth, 2340

Bairro: Centro

Inscrição Estadual:90132594-42

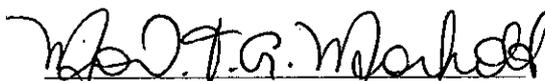
CNPJ: 01.889.714/0001-65

Registro Junta Comercial do Paraná:

41 2 0672717 1

Data do Registro: 29/03/2010

Pato Bragado, 12 de Novembro de 2014.



Marli Teresinha Gottselig Marholt

Rg nº. 5.811.924-5

Sócia-Administradora

MARHOLT & HORST Confecções e Lazer Ltda.

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado – PR.

CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL - SOB Nº. 157/2014.
DATA DE ABERTURA: 12/11/2014 – HORÁRIO: 09h10min.
ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2056

Data: 12 / 11 / 2014

8:59 Tainara

MARHOLT & HORST Confecções e Lazer Ltda.

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado - PR.

CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 157/2014.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Aquisição de material esportivo e Recreativo, a ser utilizado para o desenvolvimento do Programa PAIF, desenvolvido junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, nas dependências do Projeto PIA Luz do Futuro, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 157/2014, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01 - Bolas

Valor R\$ 3.638,00 (três mil e seiscentos e trinta e oito reais). - 10

Item	Qtde	Medida	Descrição dos Produtos, com Marca	Valor Unitário Item	Valor Global do Item
01	05	Unidade	Bola Oficial de Futebol de Campo, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com microfibras Tamanho: 68-70 cm de diâmetro. Peso: 410 - 450 g - Marca POKER	R\$ 130,00 129	R\$ 650,00
02	05	Unidade	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso: 410 - 440 g - Marca POKER	R\$ 138,00 137	R\$ 690,00
03	05	Unidade	Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com PVC Tamanho: 65 -67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g - Marca POKER	R\$ 80,00	R\$ 400,00
04	04	Unidade	Bolas de basquetebol, Confeccionada com borracha Matrizada, 78 cm diâmetro, peso 600 gramas - Marca PENALTI	R\$ 145,00	R\$ 580,00
05	20	Unidade	Bolas de bets em borracha - Marca KLOPF	R\$ 10,90	R\$ 218,00

MARHOLT & HORST Confeções e Lazer Ltda.

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado - PR.

CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

06	30	Unidade	Bola de Iniciação nº 8, matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 40 - 42 cm de diâmetro. Peso: 110 - 120 g - Marca PENALTI	R\$ 25,00	R\$ 750,00
07	100	Unidade	Bolinhas para tênis de mesa com 40 MM de Diâmetro, confeccionada em Acetato de Celuloide. Marca NAUTIKA	R\$ 3,50	R\$ 350,00

LOTE 02 - MATERIAIS DIVERSOS

Valor R\$ 3.362,00 (tres mil e trezentos e sessenta e dois reais). - 22,00

Item	Qtde	Medida	Descrição dos Produtos, com Marca	Valor Unitário Item	Valor Global do Item
01	10	Unidade	Jogo de raquetes de tênis de mesa oficial. Raquete com os dois lados em borracha lisa; Cabo em madeira sem grip; Peso Aproximado: 144g; Comprimento: 26cm; Largura: 15cm. Marca NAUTIKA	R\$ 50,00 48	R\$ 500,00
03	01	Unidade	Rede de Volei Oficial, fio de nylon (polietileno) 2mm, na cor preto. Malha de 10x10cm, faixa de nylon, com 5cm de largura. Marca SPIKER	R\$ 128,00	R\$ 128,00
04	05	Unidade	Kits de badminton, com 2 raquetes e 2 petecas. Marca BOSMINT	R\$ 59,00	R\$ 295,00
05	02	Unidade	Tabela de basquete confeccionada em compensado naval 18mm com tratamento impermeabilizante e pintura sintética. -Aro confeccionado em aço maciço de 12 mm com circunferência oficial de 45cm. -Rede de nylon com tratamento UV. -Dimensões (larg. X alt.):0,70 x 0,55mts -Acompanha parafusos de fixação - Marca STALLO	R\$ 162,00 161	R\$ 324,00
06	10	Unidade	BILBOQUE - Material: M.D.F. - Embalagem cartonado, medindo 28 cm x 17cm. Marca CARLU	R\$ 40,00	R\$ 400,00
07	20	Unidade	Corda para pular corda, Fabricada em PVC, com pegadores anatômicos	R\$ 20,00	R\$ 400,00

MARHOLT & HORST Confeccões e Lazer Ltda.

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado - PR.

CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

			que ajustam perfeitamente nas mãos e o rolamento interno proporciona uma rotação uniforme e de alto desempenho. Marca HOOK		
08	10	Unidade	Jogos de domino, com embalagem, confeccionado em resina. Marca XALINGO	R\$ 29,00	R\$ 290,00
09	05	Unidade	Jogo de xadrez oficial com peças plásticas chumbadas e feltro. Acompanha tabuleiro de madeira (40x40cm), regras básicas do jogo e saco em tecido, acompanhado de folheto explicativo. Marca XALINGO	R\$ 95,00	R\$ 475,00
10	10	Unidade	Tacos de bets em madeira. Marca XALINGO	R\$ 55,00	R\$ 550,00

LOTE 03 - MESA DE PING PONG

Valor R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Item	Qtde	Medida	Descrição dos produtos com marca	Valor Unitário Item	Valor Global do Item
01	02	Unidade	Mesa de ping-pong, tamanho oficial, Tampo em MDF15 mm. Acabamento em primer azul com secagem UV e linhas demarcatorias maciça dobráveis. Peso 70,5 KG. Marca KLOPF	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00

R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) valor global da proposta. - 8.068,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Poderá ser em parcela única, em ate 10 (dez) dias após a efetiva solicitação a ser formalizada pela Coordenação do programa, junto a Secretaria de Assistência Social, e devera ser entregue em embalagem própria, sem violação.

Prazo de vigência: 03 (três) meses.

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agencia: 0859-1 Conta: 28085-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais,



MARHOLT & HORST Confecções e Lazer Ltda.

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado - PR.

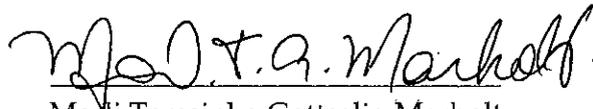
CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 12 de Novembro de 2014.



Marli Teresinha Gottselig Marholt

Rg nº. 5.811.924-5

Sócia-Administradora

MARHOLT & HORST Confecções e Lazer Ltda.

CNPJ: 01.889.714/0001-65

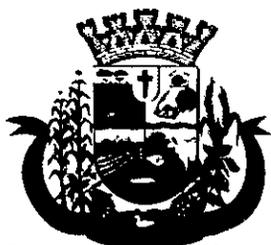
Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado – PR.

CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL- SOB Nº. 157/2014.
DATA DE ABERTURA: 12/11/2014 – HORÁRIO: 09h10min.
ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2056
Data: 12 / 11 / 2014
Hora: 8:59 Tambora



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 185/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 157/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 157/2014, que tem como objeto a aquisição de material esportivo e de recreação para o desenvolvimento das atividades do PAIF, junto ao Projeto PIA Luz do Futuro.

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 157/2014, o qual tem como objeto a aquisição de material esportivo e de recreação para o desenvolvimento das atividades do PAIF, junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dez (10) empresas requereram o Edital junto à Secretaria de Administração, tratando-se das seguintes: Marholt & Horst Confecções e Lazer Ltda; Gral Eventos e Esportes Ltda – ME; VS Dutra Comunicações e Informática Ltda; Indústria de Bolas Titã Ltda; De Paula Empreendimentos Comercial ME; Magnum Ind. e Com de redes esportivas EPP; Indústria de Confecções Beluar Ltda; Mundi Toys Ltda – ME; WR Comércio de Artigos Esportivos Ltda e Dígito Informática Ltda. Destas, apenas a empresa **Marholdt & Horst Confecções e Lazer Ltda** protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas ao Licitante, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da Licitante, a qual estava representada pela sócia a senhora Marli Teresinha Gottselig Marholt. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Com esta fase inicial concluída, passamos para abertura dos envelopes n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado para cada um dos lotes, visando a entrega do objeto desta licitação. A Licitante cotou preço para todos os lotes do objeto previsto, aos seguintes valores: Lote 1 (Bolas) valor global de R\$ 3.638,00 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais); Lote 2 (Materiais diversos) valor global de R\$ 3.362,00 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais); Lote 3 (Mesas de Ping Pong), valor global de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Valor global inicial da proposta R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). A proposta de preços foi analisada e verificada pelo pregoeiro. Observou que a proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. Considerando haver apenas uma Licitante participando deste Certame, o Pregoeiro motivou o credenciado para apresentação de nova proposta de preços. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que a licitante manifestou interessé em melhorar o preço final da proposta, em cada um dos Lotes, ficando os mesmos assim definidos: Lote 1: R\$ 3.628,00 (três mil, seiscentos e vinte e oito reais); Lote 2, valor global de R\$ 3.340,00 (três mil, trezentos e quarenta reais). Para o Lote 03, não houve interesse em lance. O novo valor global final ficou fixado em R\$ 8.068,00 (oito mil e sessenta e oito reais). Esta nova proposta foi aceita pelo pregoeiro como Valor Global Final.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante Classificada estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME, para entrega do objeto citado em todos os Lotes, ao licitante **Marholdt & Horst Confeções e Lazer Ltda**, ao valor global de R\$ 8.068,00 (oito mil e sessenta e oito reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e três minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 157/2014.

OBJETO: Aquisição de material esportivo e de recreação para o desenvolvimento das atividades do PAIF, junto ao Projeto PIA Luz do Futuro.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 157/2014, que é o Menor Preço Por Lote, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preços apresentada pela empresa **Marholdt & Horst Confeccões e Lazer Ltda**, ao valor global R\$ 8.068,00 (oito mil e sessenta e oito reais). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Lote 1 (Bolas): R\$ 3.628,00

Lote 2 (Materiais diversos) R\$ 3.340,00

Lote 3 (Mesas de Tênis de mesa): R\$ 1.100,00

Pato Bragado – PR, em 12 de novembro de 2014.


Leineu Domeraski Siqueira
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 157/2014.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 157/2014.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 157/2014, tipo “*menor preço por lote*”, visando à aquisição de material esportivo e de recreação para o desenvolvimento das atividades do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), junto ao projeto PIÁ LUZ DO FUTURO.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 3955), no dia 29/10/2014, fls. 32, Diário Oficial Eletrônico n.º 551, fls. 01 de 28/10/2014 e TCE/PR de 28/10/2014, ficando definida a data de 12 de novembro de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, uma vez que a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro. Analisando a Ata n.º 185 depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que das dez empresas do ramo que retiraram o edital, apenas uma empresa compareceu ao certame, conforme anotado em ata e, depois de identificado os seus representantes, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Esta procuradora estranha o fato de somente uma empresa ter comparecido, sugerindo que este fato deva ser melhor investigado para que se assegure a ampla concorrência nesta e nas próximas licitações.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



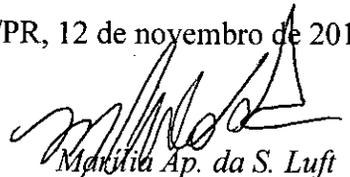
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificou-se a empresa por cumprir com os requisitos editalícios. Após, solicitou-se que as empresas habilitadas passassem a oferecer lances verbais, o que foi realizado conforme ata.

Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação da empresa vencedora para habilitação da licitante, quando se constatou que a empresa apresentou todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, embora haja a anotação da estranheza de somente uma empresa ter comparecido ao certame, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 12 de novembro de 2014.


Márcia Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

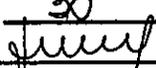
PREGÃO PRESENCIAL N.º 157/2014.

OBJETO: Aquisição de material esportivo e de recreação para o desenvolvimento das atividades do PAIF, junto ao Projeto PIA Luz do Futuro

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Marholdt & Horst Confecções e Lazer Ltda**, como a de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, ao valor global de R\$ 8.068,00 (oito mil e sessenta e oito reais), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 12 de novembro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
do presente Nº 3965
de 13/11/14 FL. 30
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 560
de 12/11/14 FL. 01
Visto 